



PREFEITURA
POTIRENDABA

**LEI COMPLEMENTAR – Nº 067
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS DO
QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Os cargos efetivos abaixo elencados, ficam com suas referências salariais alteradas em consonância com o quadro abaixo, mantendo-se inalteradas a sua denominação, jornada de trabalho, atribuições, requisitos para provimento e demais peculiaridades pertinentes, conforme segue:

CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
Artífice	01	05
Atendente	01	05
Auxiliar de Serviço	01	05
Contínuo	01	05
Cozinheiro	01	05
Encanador	01	05
Gari	01	05
Jardineiro	01	05
Leiturista	01	05
Merendeira	01	05
Servente	01	05
Trabalhador Braçal	01	05



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA
POTIRENDABA

Vigia	01	05
Zelador	01	05
Auxiliar de Consultório Dentário	02	05
Cuidador	02	05
Escriturário	02	05
Inspetor de Alunos	02	05
Monitor	02	05
Auxiliar de Enfermagem	03	05

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

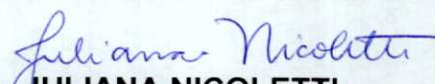
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de fevereiro de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


JULIANA NICOLETTI
Chefe de Gabinete

